



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00057

LEI Nº 1.423, DE 08 DE SETEMBRO DE 1 980

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE RÁDIO NO MUNICÍPIO".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CRIADA, NO MUNICÍPIO, A "RÁDIO DIFUSORA SUL VALE DO PARAÍBA", DESTINADA A TRANSMITIR PROGRAMAS RA DIOFÔNICOS EM ONDAS MÉDIAS.

ARTIGO 2º - FICA SUBORDINADA À DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO, A DIFUSORA CRIADA PELO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 3º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR, POR DECRETO, UM CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ CR\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) A FIM DE ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DO ARTIGO 1º.

ARTIGO 4º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 08 DE SETEMBRO DE 1 980


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

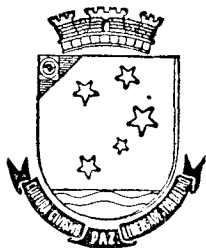
00058

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 08 DE SETEMBRO DE 1980.


SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a cancellation or void.]



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 090/80 - PRCJUR -

CRUZEIRO, 15 DE SETEMBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE:

| | |
|------------------------------|--------------|
| Câmara Municipal de Cruzeiro | |
| Protocolo nº | 1364/80 |
| Livro | 414 Fls. 190 |
| Data | 15/09/1980 |
| - Responsável - | |

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºs. 1.420, 1.421, 1.422 E 1.423.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP